

**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA**

ATA Nº 01/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, com base na Publicação do Decreto nº 25046/2021, cumprindo as obrigações constantes nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei nº 2183/2008 e após comunicação da Presidente do Conselho Fiscal eleita em Reunião Ordinária, conforme Ata 04/2023 em 19/10/2023, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal na sede do Instituto LAPAPREVI situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Centro. Presentes a Presidente Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin, e os membros Talles Baumgartner Xavier, Silmara de Fatima Ramos Wagner, Diair Aparecida Portes e Izabel Cristina Fuchs Vieira. A reunião se deu pelo recebimento do Ofício nº 026/2024, do Diretor Presidente do Instituto LAPAPREVI, relativo a Apresentação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2023, a Presidente do Conselho Lia Marcia K. de Souza Marin, agradeceu a disponibilidade dos membros, e em seguida nomeou a membro Talles para exercer a atividade de Secretário ad hoc, registrando os assuntos tratados na reunião, como segue: **1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras** foi realizada pela Diretora Administrativa e Financeira Sabrina Ferreira, os dados se referem ao exercício financeiro de 2023, com Receitas e Despesas e disponibilidades financeiras, por Fundos Previdenciários, Capitalizado e Financeiro e também sobre a Taxa de Administração. Após a explanação da Diretora os membros do Conselho manifestaram-se pela aprovação emitindo Parecer Favorável, devendo ser encaminhado o Parecer ao Conselho de Administração para apreciação. Fica definido também, a agenda para as próximas reuniões do Conselho Fiscal para todas as terças-feiras de cada bimestre, somando o total de 06 reuniões para o ano de 2024. A presidente do Conselho finalizou agradecendo a presença dos membros. Sendo o que se apresenta para o momento, a presente ata se encerra e vai assinada pelos presentes.

Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin
PresidenteSilmara de Fatima Ramos Wagner
MembroTalles Baumgartner Xavier
Secretário ad hocDiair Aparecida Portes
MembroIzabel Cristina Fuchs Vieira
Membro

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA

PARECER Nº 01/2024

1 – DO CONSELHO

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa – Instituto LAPAPREVI, nomeado conforme Decreto nº 26701 de 15 de fevereiro de 2023, e alterado pelo Decreto nº 26804 de 28 de março de 2023, e em atendimento ao disposto nos artigos nº 125, 126 e 127 da Lei Municipal nº 2183/2008, após reunião na data de 06/03/2024, conforme Ata nº 01/2024, manifesta-se sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente ao exercício de 2023.

A análise foi realizada conforme demonstrativos apresentados pela Diretoria Administrativa Financeira Sabrina Ferreira durante a referida reunião ordinária.

2 – ANÁLISE DAS MATÉRIAS

Foram apresentados os documentos referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023, que demonstram as despesas, receitas e disponibilidades financeiras do Instituto LAPAPREVI.

2.1 – Demonstrações do exercício de 2023

Em análise aos dados e documentos apresentados, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, foram conferidos todos os documentos referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Não foram encontradas inconsistências e assim não há recomendações a serem feitas.

2.2 – Regularidade dos Repasses das Contribuições Previdenciárias

2.2.1 do Poder Legislativo – Foi verificado que a Câmara Municipal recolheu em dias todas as contribuições descontadas dos servidores, todas as patronais além da alíquota suplementar. O total anual recolhido foi de R\$ 668.024,26.

2.2.2 do Poder Executivo - Foi verificado que a Prefeitura Municipal recolheu em dias todas as contribuições descontadas dos servidores, todas as patronais além da alíquota suplementar, e parcelamento relativo à Lei Municipal nº 2128/2007. A única exceção foi o mês de julho de 2023, que foi pago com atraso, nas datas de 08 e 09 de agosto de 2023, e por isso foi aplicado multa e juros no valor de R\$ 7.922,36 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Ofício nº 206/2023. O total anual recolhido foi de R\$ 22.726.857,00.

3 – CONCLUSÃO

Diante do analisado e pelas informações trazidas a este Conselho, foi aprovado por unanimidade pelos membros, os demonstrativos financeiros apresentados na presente prestação de contas.

Sobre o atraso no pagamento notado no item 2.2.2, não há recomendação tendo em vista ter sido a única ressalva, e foi cumprindo, com o previsto no parágrafo único, do artº. 92, da Lei Municipal nº 2183/2008.

Assim, deverá este Parecer ser assinado por todos os membros presentes e encaminhado ao Conselho de Administração para conhecimento e análise.

Lapa, 06 de março de 2024.

Lia Márcia Kugeratski de Souza Marin
Presidente

Talles Baumgartner Xavier
Membro

Silmara de Fatima Ramos Wagner
Membro

Diair Aparecida Portes
Membro

Izabel Cristina Fuchs Vieira
Membro